



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (0xx55) 551-1558 e 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 338/2000

**AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS À
ARNO WALTER KOOP.**

EUGENIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Senhor Arno Walter Koop.

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º, destina-se ao pagamento de Energia Elétrica da Bomba d'água, instalada na propriedade do beneficiário, que abastece a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Siqueira Campos da localidade de Linha Concórdia, referente ao exercício de 2000.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura da despesa correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: 2005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 31.32.00.000 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de ~~Derrubadas~~, aos 17 de novembro de 2000.

Eugenio Reimann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 17 de novembro de 2000

Jair Locatelli
Sec. Mun. de Administração.